



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº. 020/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 001/2023 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, conforme especificações do edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDMILSON LUIS STENCEL**, e o Leiloeiro Público Oficial Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 397.601.709-49, portador do RG nº 1.794.989-6, com sede no endereço AV. BRASIL, 456, CENTRO, Ivaiporã-PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 22/03/2024, passando a vigorar até 22/03/2025. Com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 19 de março de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

CPF: 397.601.709-49

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 018/2023, decorrente de Pregão nº 005/2023 de AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 046447/2021 (PLATAFORMA+BRASIL) - CONVENIO/MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) Nº 918249/2021, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDMILSON LUIS STENDEL**, e a empresa **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.097.671/0001-39, com sede no endereço RODOVIA BR 282, S/Nº - KM 364 300, MARGENS BR 282, Erval Velho-SC, neste ato representada por **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, portador do CPF sob nº 021.407.259-21, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, previsto anteriormente até 17/03/2024, passando a vigorar até 17/09/2024. Com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de março de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE  
CNPJ: 75.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS  
E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 11.097.671/0001-39

EDMILSON LUIS STENDEL  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO CARRAFA  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS NOVO, 0 KM, conforme Termos de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo (Resolução SESA nº 506/2023).

Homologo e adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	QTD	UNID	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
RODO SERVICE LTDA	01	01	Unid.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros;</li><li>- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados e original de fábrica;</li><li>- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2023;</li><li>- motorização proconve P8 EURO VI</li><li>- Prazo de entrega 60 dias;</li><li>- Ar Condicionado de teto de no mínimo de 85.000btu's;</li><li>- Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido;</li><li>- Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente;</li><li>- Parede total de separação;</li><li>- Alavanca de câmbio no painel;</li><li>- Capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista;</li><li>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro;</li><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 940mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Poltrona hidráulica para o motorista;</li><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro;</li><li>- Janelas com vidros colados;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção Eletrônica;</li><li>- Iluminação interna com LED's</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 170 CV;</li><li>- Computador de Bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li></ul>	702.000,00	702.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro com amplo acesso;</li><li>- Cambio com mínimo de 06 marchas, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) à Ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Altura interna de no mínimo 1.970mm;</li><li>- Altura externa de no mínimo 3.150mm;</li><li>- Largura interna de no mínimo 2.200mm;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 10.000mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 5.000mm;</li><li>- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg;</li><li>- Suspensão dianteira: Interligada por molas;</li><li>- Suspensão traseira: Interligada por molas;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</li></ul> <p><b>Adesivo da Logomarca: Conforme modelo a ser fornecido.</b></p> <p>Obs: Estar em conformidade com o Contran (Conselho Nacional de Trânsito) – Proconve (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores – Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) – Ministério de Saúde.</p>		
--	--	--	---	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50	R\$ 702.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 19 de março de 2024.

---

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 50



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE KALORÉ - PR**

**Rua Tiradentes, s/nº. CEP: 86920-000. Centro -  
Kaloré - PR  
FONE: (43) 3453-1658**

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos recurso “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, Deliberação n. 47/2022 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1405/2019 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 18/03/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar mediante justificativa, contida no art. 2º desta resolução, a reprogramação dos saldos do recurso “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º-** Este conselho entende que o recurso supracitado não foi executado financeiramente, em decorrência do processo de licitação.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 19 de março de 2024.

Juliana Aparecida Pivati  
PRESIDENTE DO CMDCA